L E I . . . . . nº 31/71

S U M Ú L A — Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convêni com o Govêrno do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a firmar convênio com o Govêrno do Estado do Paraná, visando a sua participação no Programa de Integração Fazendária -PROFAZ-, criado pela Lei Estadual nº 6.211, de 02 de agosto de 1971, e regulamentado pelos Decretos nºs. - 699, 701 e 702, de 20 de agôsto de 1971, respectivamente.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 01 de novembro de 1971

HORACIO AMARAL
Prefeito Municipal